

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO Nº 119/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Alceu Ricardo Swarowski, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.283, de 31 de outubro de 2011,

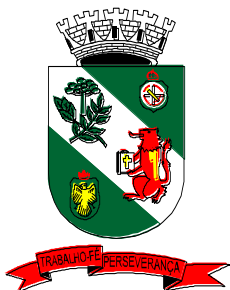
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 201.193,17 (duzentos e um mil, cento e noventa e três reais e dezessete centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação	
004	Departamento de Infra Estrutura	
1236500032.023	Educação Infantil	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31151	FNDE / Apoio Financeiro Suplementar	20.991,70
11	Secretaria Municipal de Saúde – Fundo M. de Saúde	
004	Depto. de Assistência a Saúde	
1030100071.062	Construir Pólo da Academia da Saúde - Ampliada	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 01500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria Nº 204-GM de 2007	180.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	201,47

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 201,47 (duzentos e um reais e quarenta e sete centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	Secretaria Municipal de Saúde – Fundo M. de Saúde	
004	Depto. de Assistência a Saúde	
1030200071.038	Ampliar as Instalações de Postos de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	201,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N. ° 76.002.641/0001-47

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 200.991,70 (duzentos mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2130, de 30 de junho de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2012, bem como da Lei Municipal nº 1963, de 20 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.182, de 01 dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2012.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 31 de outubro de 2012.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração